

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E 3A TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda., CNPJ nº 18.441.471/0001-09, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1740, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Adriano José de Oliveira, Carteira de Identidade nº MG-10.530.409 – SSP/MG e CPF nº 052.213.416-54.

FUNDAMENTO:

Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 09/2019, Dispensa de Licitação nº 04/2019, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 116/2019, datado de 27 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.
2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2022 será de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.10.04.122.1001.10001.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

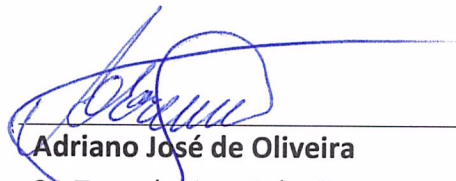
Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

Francisco Lourenço Borges Neto

Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente do CISTM

Contratante



Adriano José de Oliveira

3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda.

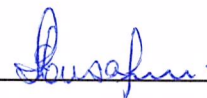
Contratada

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

CPF: 847.188.626-04

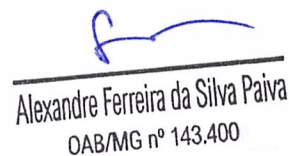
Assinatura: _____



Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa

CPF: 027.563.046-38

Assinatura: _____



Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

JUSTIFICATIVA

O CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, por meio do Processo 09/2019, Dispensa de Licitação 04/2019, firmou contrato com a empresa 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda para execução de serviços de vigilância eletrônica à distância mediante implantação de solução tecnológica de segurança com alarmes, câmeras e materiais acessórios de monitoramento, bem como os respectivos serviços de instalação, reconfiguração, testes, transferência de conhecimento, treinamento, manutenção e operação inicial assistida e prestação dos serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais, na forma prevista pela Cláusula Primeira do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2021;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação os mesmos permaneceram inalterados;

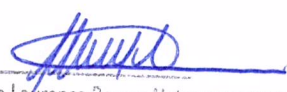
Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2022 pelo nº 10.10.04.122.1001.10001.33.90.39;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CISTM, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, o CISTM decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2021.



Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente do CISTM

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
116/2019



CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 116/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda. CNPJ nº 18.441.471/0001-09. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 116/2019, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2019 – Dispensa de Licitação nº 04/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C1606325

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2021. Edição 3161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>